



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 1.128

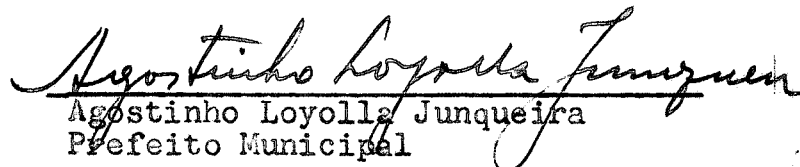
Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de 7 estacas de concreto ao Sr. João Ferrer Lopes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 14 de maio de 1964.


Agostinho Loyolla Junqueira
Prefeito Municipal